



Guaxupé/MG, 18 de Fevereiro de 2021

## CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CAS/UNIFEG

O M. Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no exercício de Presidente do CAS/UNIFEG, torna público o extrato das deliberações apreciadas e votadas, com **APROVAÇÕES**, por parte do plenário do CAS/UNIFEG, em reunião extraordinária realizada dia **11 de Fevereiro de 2021** e constante de ata de reunião lavrada e assinada:

**1-) Apreciação e deliberação da movimentação de contratação e dispensa de pessoal docente do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, referente ao 2º semestre do ano letivo de 2020.** Após a leitura do relatório de movimentação de pessoal, a matéria foi colocada em discussão. Não havendo discussão, a matéria foi colocada em votação, sendo que a movimentação de pessoal docente, envolvendo as contratações e rescisões referentes ao 2º semestre do ano de 2020 no UNIFEG e Colégio Dom Inácio foi aprovada com a unanimidade de votos dos presentes, com indicação de comunicação da presente decisão à área de Recursos Humanos. **2-) Apreciação e deliberação dos registros de encerramento do 2º semestre letivo de 2020 dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais e EaD (registros das atas de notas de alunos, de reunião de coordenação de cursos, de reuniões de NDE's, Diários de Classes, etc), com assento junto a Coordenadoria Geral de Registros e Informações Acadêmicas.** A validação final dos referidos registros, para fins de eventuais demandas ou ações recursais a serem impetrados por parte de alunos e docentes, devem ter a referência de aprovação e reconhecimento de encerramento dos registros devidamente aprovados por parte deste plenário do CAS. A palavra foi franqueada e não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, a mesma foi aprovada com a unanimidade de votos dos Conselheiros, com indicação de informe à Pró-Reitoria Acadêmica. **3-) Apreciação e deliberação dos registros de encerramento do ano letivo de 2020, dos níveis de ensino do Colégio Dom Inácio de Educação Básica (registros das atas de notas de alunos, de reunião de coordenação de níveis de ensino, de reuniões de Conselhos de Classe, registros de Diários de Classes, etc), com assento junto a Secretaria Geral do Colégio Dom Inácio.** A validação final dos referidos registros, para fins de eventuais demandas ou ações recursais a serem impetrados por parte de alunos e docentes, devem ter a referência de aprovação e reconhecimento de encerramento dos registros devidamente aprovados por parte deste plenário do CAS. A palavra foi franqueada e não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, a mesma foi aprovada com a unanimidade de votos dos Conselheiros, com indicação de informe à Diretoria do Colégio e a Secretaria Escolar do Colégio. **4-) Apreciação e deliberação sobre a proposta de atualização do calendário letivo do ano de 2021 aplicável aos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário UNIFEG, para atendimento das modalidades presenciais e à distância.**

=====

Extrato de Deliberações do CAS/UNIFEG, reunião realizada em 11 de Fevereiro de 2021



Os Conselheiros manifestaram positivamente pela iniciativa de adiamento ao invés de finalização da tentativa de oferta e aberturas de turmas e classes dos cursos neste 1º semestre letivo de 2021, julgando importante que a Reitoria persista nas campanhas e realização de novos vestibulares visando atrair alunos e matrículas para os cursos com insuficiência de demandas. Também manifestaram conhecer que a pandemia COVID-19 está causando a mesma situação em outras Instituições de Ensino Superior, com o desalento dos alunos para continuarem seus estudos, o desemprego e a situação da pandemia com ofertas exclusivas de aulas remotas, cujos alunos ainda estão imaturos diante desta modalidade de aprendizagem. Também posicionaram que a Reitoria deve tentar permanentemente atrair novos alunos para esses cursos, mesmo que a data de início do ano letivo seja posterior ao dia 08/março/2021, objetivando ter o compromisso de flexibilidade para início e abertura de cursos e turmas. Não havendo mais manifestações, a matéria foi colocada em votação, sendo que a revisão e atualização do calendário letivo escolar do UNIFEG, com vistas ao adiamento de início de ano letivo para o dia 08/março de 2021 ou mesmo para outras eventuais datas futuras, ainda neste 1º período letivo de 2021, para cursos e turmas com números insuficientes de matrículas foi aprovada com a unanimidade de votos dos participantes. **5-) Apreciação e deliberação sobre a proposta de atualização do calendário letivo do ano de 2021 aplicável aos níveis de ensino do Colégio Dom Inácio de Educação Básica.** Com a palavra, o Sr Presidente informa que a Diretoria do Colégio Dom Inácio decidiu por incluir nas atividades do calendário letivo escolar de 2021 de seus níveis de ensino, um período de diagnóstico pedagógico como condição de avaliação de alunos que participaram das aulas remotas em 2020 e que se mantiveram distantes presencialmente da escola. Na sequência a Profa. Juliana apresenta as datas de realização dos encontros presenciais para conhecimento dos participantes. Nada mais havendo a apresentar a palavra foi franqueada. Os Conselheiros parabenizaram a iniciativa do Colégio, em especial com os protocolos sanitários instituídos no campus, em proteção a toda comunidade escolar. Colocada a matéria em votação, a atualização do calendário letivo de 2021 do Colégio Dom Inácio absorvendo os períodos de diagnóstico pedagógico presenciais foram aprovados com a unanimidade dos votos dos participantes. **6-) Apreciação e deliberação das propostas de revisão e atualização dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNIFEG revisados pelos NDE's dos cursos para o ano de 2021:** Também informa que a atualização e revisão de tais Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) instruem as ofertas de novas unidades curriculares e demais atividades acadêmicas afetas aos novos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação presencial e a distância (EaD) que venham a ser implementados com base na revisão dos PPCs, em cada período letivo correspondente. E que a atualização faz parte do compromisso constante do PDI UNIFEG bem como de acordo com as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais de Cursos de Graduação exaradas pelo MEC, por meio de seus órgãos e instâncias competentes. Na sequência a palavra foi franqueada e não houve manifestações. A matéria foi colocada em votação e a revisão e atualização dos PPCs dos cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância do UNIFEG, propostas pelos NDEs e Colegiados de Cursos foram aprovadas com a unanimidade de votos dos presentes, com vigência a partir do 1º semestre letivo de 2021. **7-) Apreciação e deliberação das ofertas de curriculas, atividades,**



**programas e disciplinas regulares e em regimes especiais (DPs, Adaptações, nivelamentos, elaboração de materiais didáticos da EaD etc) a serem ofertados nos cursos de graduação e pós-graduação do UNIFEG no 1º semestre de 2021, modalidades presencial e a distância.** Informa que o planejamento foi elaborado com base nas ofertas de cursos de graduação e pós-graduação vigentes e em operação no final do ano letivo de 2020, adequando-os para o 1º semestre de 2021, em especial considerando a reorganização de turmas, classes, atualização de unidades curriculares (disciplinas), considerando-se, ainda, o número de alunos regularmente matriculados até dia 04 de fevereiro de 2021, e em atendimento as necessárias ofertas de regime especial de adaptação curricular, de dependências curriculares, de produção e oferta de materiais didáticos de EaD com vistas às ofertas de disciplinas na modalidade à distância, para atendimento obrigatório das operações administrativo-pedagógicas do UNIFEG. Colocada a matéria em discussão não houve manifestações. Iniciado o processo de votação, a matéria foi aprovada com a unanimidade de votos dos Conselheiros participantes, com indicação de informe à Pró-Reitoria Acadêmica. **8-) Apreciação e deliberação das propostas de revisão e atualização do Projeto Pedagógicos dos níveis de ensino do Colégio Dom Inácio devidamente revisados por parte da Diretoria e das Coordenadorias, para vigência a partir de 2021, em atendimento à nova legislação educacional.** O Sr Presidente solicita a Conselheira Juliana Costa que apresente as principais alterações propostas no novo PPP e que deverá ser encaminhado para apreciação por parte da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso/MG. Com a palavra a Conselheira Juliana ratifica as necessidades de atualização e revisão do PPP para atendimento da legislação educacional da pandemia COVID-19 e do Novo Ensino Médio e informa que o Colégio decidiu iniciar, já em 2021, as novas estruturas de currículo do Ensino Médio, para as turmas dos 1º e 2º anos do referido nível de ensino, como condição de envolvimento dos alunos com os novos conteúdos e metodologias a serem adotadas, em especial no eixo formativo dirigido a Projetos de Vida, onde serão ofertados conteúdos de orientação profissional e planejamento de carreiras na forma de educação a distância (EaD), como estímulo de uso de novas tecnologias por parte dos alunos do Ensino Médio, como recomenda as novas diretrizes do Novo Ensino Médio brasileiro. Na sequência a palavra foi franqueada e não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, a nova proposta de atualização e revisão do Projeto Político Pedagógico do Colégio Dom Inácio de Educação Básica, com vigência a partir do ano letivo de 2021 foi aprovada com a unanimidade de votos dos participantes. **9-) Apreciação e deliberação das ofertas de curriculas, atividades, programas e disciplinas regulares e em regimes especiais (plantões, reforços escolares, produção de materiais didáticos a distância - EaD) ofertados nos níveis de ensino do Colégio Dom Inácio no ano letivo de 2021, nas modalidades presencial e a distância.** Informa que o planejamento de atividades foi elaborado com base nas ofertas de turmas dos níveis de ensino vigentes e em operação no final do ano letivo de 2020, adequando-os às exigências sanitárias de ocupação de salas e turmas circunstanciadas pela pandemia do COVID-19, considerando-se o volume de matrículas nas classes e também adaptando-se as ofertas para o ano letivo de 2021, em especial considerando a necessidade de produção e oferta de disciplinas na modalidade a distância para o currículo do novo Ensino Médio do Colégio, a ser realizada por parte da estrutura do EaD/UNIFEG, mas com gerenciamento



pedagógico e operacional das unidades curriculares por parte do Colégio Dom Inácio, no que lhe couber, incluindo a produção de material didático a distância para o Ensino Médio, restando a gestão administrativa das ofertas e da plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) por parte da equipe EAD-UNIFEG. Colocada a matéria em discussão não houve manifestações. Iniciado o processo de votação, a matéria foi aprovada com a unanimidade de votos dos Conselheiros participantes, com indicação de informe a Diretoria do Colégio e a equipe do EAD-UNIFEG. Na sequência, por solicitação da Presidência dos trabalhos e com a aprovação do plenário, passou-se a apreciação conjunta dos itens 10 e 11 da ordem do dia: **10-) Apreciação e deliberação da proposta de atribuição de aulas e atividades do corpo docente e do horário de aulas do 1º semestre de 2021, abrangendo cursos e atividades de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e distância, do Centro Universitário UNIFEG; 11-) Apreciação e deliberação da proposta de atribuição de aulas e atividades do corpo docente e do horário de aulas do ano letivo de 2021 do Colégio Dom Inácio.** Colocada a matéria em votação, as propostas de previsão de atribuições de aulas e horas-atividades de docentes e de tutores, atividades de plantões e reforço escolares quanto dos horários de aulas referentes ao 1º semestre de 2021 do UNIFEG e do ano letivo de 2021 do Colégio Dom Inácio foram aprovadas com a unanimidade de votos dos participantes, com indicação de ciência e conhecimento da decisão junto a área de Recursos Humanos, Pró-Reitoria Acadêmica UNIFEG e Diretoria Colégio Dom Inácio. **12-) Apreciação e deliberação sobre o Edital de Processo Seletivo de Reingressos de alunos de cursos de graduação UNIFEG, com vigência para o 1º semestre do ano letivo de 2021, para fins de conclusão de curso e integralização de matriz curricular.** O Sr Presidente informa, ainda, que a proposta do Edital abrangerá apenas ex-alunos de cursos de graduação do UNIFEG, não se aplicando a alunos desistentes do ensino superior originários de outras Instituições de Ensino Superior. O reingresso de ex-alunos somente poderá ser aceito para o mesmo curso no qual o ex-aluno do UNIFEG encontrava-se regularmente matriculado, sendo que a finalização e aprovação nos componentes curriculares faltantes, com a consequente integralização e conclusão do curso serão adicionados no Histórico Escolar da época em que o aluno deixou de frequentar, de modo regular, o curso de graduação do UNIFEG, mas atualizado através de seu reingresso via Edital de Reingressos de Ex-Alunos aplicável ao 1º semestre do ano de 2021. Na sequência a palavra foi franqueada e não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, o Edital de Processo Seletivo de Reingresso de Ex-Alunos de Cursos de Graduação do UNIFEG para o 1º semestre do ano de 2021 foi aprovado com a unanimidade de votos dos participantes, com indicação da deliberação a Pró-Reitoria Acadêmica, a quem caberá operacionalizar todo o processo de seleção. **13-) Apreciação e deliberação sobre revisão de itens e atualização obrigatória do Regimento Interno do Centro Universitário UNIFEG em atendimento às recomendações do Ministério da Educação (Conselho Nacional de Educação) tratando de incorporar normas que assegurem as ofertas de aulas remotas não presenciais (digitais ou analógicas) em substituição às aulas presenciais, devido a pandemia COVID-19.** Com a palavra o Sr Presidente informa que devido a pandemia COVID-19, muitas novas normas e legislações educacionais foram expedidas pelo MEC ou recomendadas por meio de Pareceres e Notas Técnicas oriundas do Conselho Nacional de Educação, do Inep e dos Ministérios Públicos



## Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Federal e Estadual, abrangendo as operações educacionais do ensino superior, seus contratos de prestação de serviços, regimentos e estatutos. Em especial destaque consta a obrigatoriedade de se atualizar os Regimentos Internos, Estatutos e mesmo os Contratos de Prestações de Serviços Educacionais das instituições de ensino superior, absorvendo e registrando, dentre outros itens, as condições sob as quais as atividades presenciais de aulas ofertadas podem ser substituídas por atividades remotas não presenciais, indicando quais as formas de mediação dos trabalhos com os alunos e as ofertas, estabelecendo as formas de registros de frequência, realização de aulas experimentais, estágios, etc. Do exposto, o Sr Presidente relembra que o Regimento Interno do UNIFEG foi revisado, atualizado e aprovado pelo plenário deste CAS/UNIFEG em novembro/2019, com encaminhamento do mesmo para a Entidade Mantenedora, e que o mesmo deverá ocorrer neste novo momento de revisão e atualização do referido Regimento Interno. Informa, ainda, que cópia do Regimento encontra-se disponível para acesso e consulta de todos os membros da comunidade escolar, e que a revisão do mesmo pode ser proposta, apresentada a realizada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades objetivas das operações e em respeito ao Estatuto e ao próprio Regimento do UNIFEG. Também informa que nesse ano o UNIFEG tem previsão de receber 9 (nove) comissões de visita in loco do MEC/Inep, sendo que dentre estas, constam a visita de avaliação de credenciamento institucional do Centro Universitário, que exigirá a perfeita atualização do Regimento Interno do UNIFEG de acordo com as novas legislações educacionais exaradas e publicadas. Franqueada a palavra não houve manifestação. Colocada a matéria em votação o plenário votou concorde, em unanimidade dos votos dos participantes, pela autorização e aprovação da nova proposta de redação textual do Regimento Interno do Centro Universitário UNIFEG, com vigência imediata e envio do mesmo para a Entidade Mantenedora FUNDEG. Na continuidade, passou-se a apreciação do item 14: **14-) Apreciação e deliberação sobre revisão de itens e atualização obrigatória do Regimento Escolar do Colégio Dom Inácio de Educação Básica em atendimento às recomendações do Ministério da Educação (Conselho Nacional de Educação) e do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais tratando de incorporar normas que assegurem as ofertas de aulas remotas não presenciais (digitais ou analógicas) em substituição às aulas presenciais, devido a pandemia COVID-19.** Com a palavra o Sr Presidente informa que do mesmo modo que se precisa revisar e atualizar o Regimento do UNIFEG também o Regimento Escolar do Colégio Dom Inácio de Educação Básica assim necessita, devido a pandemia COVID-19, muitas novas normas e legislações educacionais foram expedidas pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, ou recomendadas por meio de Pareceres e Notas Técnicas oriundas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, abrangendo as operações educacionais da educação básica, seus contratos de prestação de serviços e regimentos. Em especial destaque consta a obrigatoriedade de se atualizar o Regimento Escolar do Colégio e mesmo os Contratos de Prestações de Serviços Educacionais, absorvendo e registrando, dentre outros itens, as condições sob as quais as atividades presenciais de aulas ofertadas podem ser substituídas por atividades remotas não presenciais, indicando quais as formas de mediação dos trabalhos com os alunos e as ofertas, estabelecendo as formas de registros de frequência, realização de aulas experimentais, formas de avaliação de desempenho

=====

Extrato de Deliberações do CAS/UNIFEG, reunião realizada em 11 de Fevereiro de 2021





## Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

pedagógico, etc, ou seja, são alterações de ordem administrativo-pedagógica das condições de ofertas dos níveis de ensino, permanecendo os demais conteúdos vigentes no referido Regimento Escolar que fora aprovado pelo plenário deste CAS em 2019 e encaminhado para a Entidade Mantenedora FUNDEG, e que o mesmo deverá ocorrer neste novo momento de revisão e atualização do referido Regimento Escolar. Franqueada a palavra não houve manifestação. Colocada a matéria em votação o plenário aprovou, com a unanimidade de votos dos participantes, pela autorização e aprovação da nova proposta de redação textual do Regimento Escolar do Colégio Dom Inácio de Educação Básica, para pleno atendimento da legislação educacional, com vigência imediata e envio do mesmo para a Entidade Mantenedora FUNDEG e para a referida Superintendência Regional de Ensino. Na continuidade, o Sr. Presidente solicitou, ao plenário, por economia de tempo, a autorização para apreciação conjunta dos itens 15 e 16 da ordem do dia, obtendo a autorização e aprovação de todos. Passou-se a apreciação conjunta dos itens 15 e 16: **15-) Apreciação e deliberação da proposta de renovação dos Termos de Adesão da FUNDEG ao PROUNI, para o ano de 2021, e consequente oferta de vagas de cursos a candidatos do referido programa, por parte do Centro Universitário UNIFEG; 16-) Apreciação e deliberação da proposta de renovação dos Termos de Adesão da FUNDEG ao FIES, para o ano de 2021, e consequente oferta de vagas de cursos a candidatos do referido programa, por parte do Centro Universitário UNIFEG.** Com a palavra o Sr Presidente informa que semestralmente são renovados os Termos de Adesão da FUNDEG/UNIFEG junto aos Programas Governamentais PROUNI e FIES, por iniciativa e trabalho do CPH/UNIFEG, tanto para continuação e manutenção do vínculo dos alunos veteranos junto aos Programas, quanto para estabelecimento e aprovação de nova quantidade de vagas para novos alunos ingressantes selecionados por parte do PROUNI e do FIES. Cabe ao plenário do CAS/UNIFEG autorizar a manutenção do vínculo com os referidos Programas Governamentais em apoio as deliberações da entidade mantenedora FUNDEG. Franqueada a a palavra não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, a autorização para renovação dos Termos de Adesão da FUNDEG/UNIFEG junto ao PROUNI e ao FIES, para o 1º semestre de 2021 foi aprovada com a unanimidade de votos dos participantes. **17-) Apreciação e deliberação da proposta de revisão e atualização do atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do UNIFEG 2018-2022, em vigência, para fins de instrução do processo de credenciamento institucional do UNIFEG no ano de 2020.** O Sr Presidente informa que o MEC/Inep abriu formulário de avaliação de credenciamento institucional do Centro Universitário UNIFEG em 2020, e que o PDI do UNIFEG tem vigência até 2022. Portanto, o Sr Presidente, em nome da Reitoria, solicita a autorização para que seja realizada a autorização para início dos trabalhos de atualização e apresentação de proposta do novo PDI do UNIFEG para o período 2023-2027, objetivando deixa-lo à disposição dos futuros membros da Comissão de Avaliação e visita *in loco* de credenciamento do UNIFEG, prevista para ocorrer neste ano de 2021. Que tal iniciativa é de intenção cautelosa e prudente, e que a atualização do novo PDI 2023-2027 somente seria apresentada à Comissão MEC/Inep de avaliação *in loco* de credenciamento do UNIFEG caso a Comissão venha a requerer o mesmo. Franqueada a palavra não houve manifestação. Colocada a matéria em votação, o plenário votou unânime pela autorização e aprovação da atualização e elaboração da proposta do

=====

Extrato de Deliberações do CAS/UNIFEG, reunião realizada em 11 de Fevereiro de 2021



novo PDI 2023-2027, a ser posteriormente apreciado e aprovado junto a este plenário do CAS/UNIFEG assim que o mesmo esteja com sua versão final devidamente elaborada e aprovada pela Reitoria. **18-) Apreciação e deliberação sobre proposta do Plano Operacional Emergencial de Retorno Seguro às Aulas e Atividades Escolares Presenciais do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, para envio ao Comitê COVID-19 do Município de Guaxupé, com vistas a aprovação por parte do GTI-M e do PSE (Programa Saúde na Escola) do município de Guaxupé, conforme solicitado por meio do Ofício nº 01/2020 da Prefeitura de Guaxupé, datado de 14/dezembro/2020.** Com a palavra o Sr Presidente informa que o Comitê de Combate ao COVID-19 do Município de Guaxupé/MG, por meio do Grupo de Trabalho Intersetorial do Município (GTI-M), no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) solicitou, por meio de Ofício datado de 14 de Dezembro de 2021 que as escolas da Fundeg apresentassem um Plano operacional de ações de promoção ao retorno das aulas presenciais, visando estabelecer um protocolo sanitário único para instruir as escolas do município. A Reitoria elaborou uma proposta de Plano Operacional Emergencial de Retorno Seguro às Aulas e Atividades Presenciais, com apoio da Coordenadoria do Comitê Interno COVID-19 das escolas da Fundeg e encaminhou para o referido Comitê do Município (GTI-M), por meio de protocolo de entrega datado de 27 de janeiro de 2021. Na sequência o Sr Presidente informou que todos os Conselheiros deste CAS/UNIFEG já receberam, por meio digital, a proposta do referido Plano Emergencial de Retorno Seguro às Aulas Presenciais e que o mesmo torna-se parte integrante da presente ata de reunião. Também informou que o retorno às aulas presenciais das escolas da Fundeg somente será realizado após a devida autorização e permissão por parte dos órgãos e autoridades públicas competentes. Na sequência a palavra foi franqueada aos participantes. Os conselheiros manifestaram pela importância do referido Plano Operacional Emergencial, sua necessária divulgação entre toda a comunidade escolar e agradeceram também o apoio dos membros do Comitê Interno COVID-19 das escolas da Fundeg, pela contribuição com os aspectos de biossegurança em proteção das escolas. Não havendo mais manifestações a matéria foi colocada em votação, sendo que a proposta do Plano Operacional Emergencial de Retorno Seguro às Aulas e Atividades Escolares Presenciais do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, protocolado junto ao Comitê COVID-19 do município de Guaxupé, foi aprovado com a unanimidade de votos dos conselheiros participantes. **19-) Apreciação e deliberação sobre a proposta de autorização para retorno presencial temporário e transitório dos níveis de ensino do Colégio Dom Inácio para fins de realização de diagnóstico pedagógico de seus alunos para fins de instruir o início dos trabalhos letivos de 2021, no âmbito do Plano Operacional Emergencial de Retorno Seguro às Aulas e Atividades Escolares Presenciais do do Colégio Dom Inácio aprovado e deferido por parte do GTI-M e do PSE do município de Guaxupé/MG.** Com a palavra, o Sr Presidente informa que no âmbito do Plano Operacional Emergencial de Retorno Seguro às Aulas e Atividades Presenciais das Escolas da Fundeg, protocolado junto ao Comitê COVID-19 (GTI-M) do Município de Guaxupé em 27 de janeiro de 2020, a Diretoria do Colégio Dom Inácio, com apoio da Reitoria, solicitou, em caráter ad referendum deste plenário do CAS/UNIFEG, a autorização para realização de atividades provisórias e temporárias presenciais de diagnóstico pedagógico das turmas e classes de todos os níveis de ensino do Colégio, como condição de abertura e instrução das atividades



remotas do ano letivo de 2021, visando reconhecer as necessidades dos alunos diante das progressões nos anos e classes dos níveis de ensino que os mesmos iniciarão no ano letivo de 2021, além da necessidade de se ofertar um acolhimento pedagógico para instruir as ações e trabalhos dos docentes e demais membros das equipes pedagógicas junto aos alunos e às famílias. O Sr Presidente solicitou a Conselheira Juliana Costa que detalhasse outras informações sobre a proposta do diagnóstico pedagógico presencial dos alunos do Colégio, que assim o fez, destacando que embora o Comitê COVID-19 do Município tenha aprovado e autorizado a realização desse momento de diagnóstico pedagógico presencial, o Colégio ainda não está autorizado a retomar regularmente as atividades presenciais de aulas, que somente será realizada após a devida autorização e permissão dos órgãos e autoridades públicas competentes. Na sequência a palavra foi franqueada, e os conselheiros elogiaram muito a iniciativa da Direção do Colégio Dom Inácio com a proposta de realização presencial da atividade de diagnóstico pedagógico, reafirmando a importância de toda a comunidade escolar no cumprimento rigoroso do protocolo sanitário interno adotado pelo Colégio, para se evitar contaminações pelo vírus da COVID-19. Não havendo mais manifestações, a matéria foi colocada em votação, sendo que a proposta de autorização para realização das atividades de diagnóstico pedagógico presencial temporário das turmas e classes dos níveis de ensino do Colégio Dom Inácio foi aprovada com a unanimidade de votos dos participantes. **20-) Apreciação e deliberação sobre autorização de extinção de cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG que ainda constam no Sistema e-MEC como “em atividade” e que na verdade encontram-se inativos, sem formação de turma e sem registro ativo de alunos, para fins de atualização do sistema e-MEC, com vistas a se evitar abertura de formulários de avaliação de cursos por parte do Inep.** Com a palavra o Sr Presidente informa que o MEC, por meio do Inep, está programando o envio de comissões de avaliação *in loco* neste ano de 2021, de acordo com os ciclos de avaliações trienais, considerando um cadastro do sistema e-MEC que eles próprios mantêm em termos de informações e atualizações das operações das instituições de ensino. Que neste momento, estamos precisando enviar um documento aprovado por este CAS/UNIFEG, indicando a situação de cursos de graduação que constam registrados no referido sistema e-Mec e que já não possuem nenhum tipo de operação e oferta em vestibulares, e nem possuem alunos neles matriculados, sendo considerados como de ofertas extintas por parte do UNIFEG, com a finalidade de contribuirmos também com as programações de avaliações do MEC/Inep. Os cursos de graduação do UNIFEG que constam registrados no sistema e-MEC, com consulta realizada em 10 de fevereiro de 2021 e seus respectivos códigos de identificação e que já não são ofertados pelo UNIFEG, ou seja, foram extintos, são: Engenharia Ambiental (código 1318227); Física (código 1259772); Geografia (código 1259773); História (código 1259769); Letras/Língua Portuguesa (código 1259776); Matemática (código 1259771); Química (código 1259774); Serviço Social (código 68955); Ciências Econômicas (código 10338); Comércio Exterior (código 83228); Comunicação Social (código 68957); Comunicação Social/Jornalismo (código 88976); Letras/Inglês (código 31146); Letras/Português-Inglês (código 10319); Letras/Português-Inglês (código 40307). Do exposto, o Sr Presidente informa de que necessitamos enviar um Ofício a SERES/MEC solicitando o Sistema e-MEC passe a registrar referidos cursos de graduação como extintos, atualizando as informações do UNIFEG e





evitando-se que tais cursos sejam considerados para fins de programação de ciclo trienal de avaliação regulatória. Franqueada a palavra não houve manifestações. Colocada a matéria em votação, o plenário do CAS/UNIFEG aprovou com a unanimidade de votos dos participantes sobre a efetiva declaração de extinção dos cursos de graduação do UNIFEG elencados na presente pauta e ordem do dia, com imediata comunicação de Ofício a SERES/MEC e ao Inep, acerca da presente deliberação. Na continuidade dos trabalhos da reunião, o Sr Presidente solicitou autorização para apreciação conjunta dos itens 21 e 22, por tratarem-se de temas correlatos ao curso de Psicologia. Obtendo a aprovação e autorização por parte do plenário da reunião, os itens 21 e 22 passaram a apreciados conjuntamente: **21-) Apreciação e deliberação sobre proposta de implantação do Regulamento Operacional da Clínica-Escola de Psicologia do UNIFEG, para início imediato das atividades e trabalhos da referida Clínica-Escola por parte de alunos e docentes-supervisores, encaminhado por parte da Coordenadoria de Curso de graduação em Psicologia do UNIFEG, com aprovação do NDE e Colegiado do Curso; 22-) Apreciação e deliberação sobre proposta de implantação do Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de graduação bacharelado em Psicologia do UNIFEG, encaminhado por parte da Coordenadoria de Curso, com aprovação do NDE e Colegiado do referido Curso.** Com a palavra o Sr Presidente informa ter recebido da Pró-Reitoria Acadêmica as propostas finais de Regulamento Operacional da Clínica Escola de Psicologia e do Regulamento de Estágio Supervisionado também do Curso de Graduação em Psicologia do UNIFEG. Informa, ainda, que os referidos Regulamentos em suas versões finais estão à disposição de todos, e que as normas e procedimentos propostos seguem rigorosamente as exigências do Conselho Regional de Psicologia, que exige um Regulamento da Clínica Escola para que a mesma seja credenciada e passe a operar regularmente junto ao referido Conselho Regional em atendimento á comunidade em geral e também para atendimento das normas acadêmicas constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Psicologia, em atendimento à necessária formação dos discentes do curso e também em atendimento ao processo regulatório do MEC. Franqueada a palavra não houve manifestação. Colocada as matérias em votação, tanto o Regulamento Operacional da Clínica-Escola de Psicologia do UNIFEG quanto o Regulamento de Atividades de Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia do UNIFEG foram aprovados com a unanimidade de votos dos participantes. **23-) Apreciação e deliberação sobre não abertura de cursos de graduação e início de turmas e classes no dia 09/fevereiro/2021, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Vestibular Continuado Digital do UNIFEG 2021 e no calendário letivo do UNIFEG 2021.** Fazendo uso da palavra o Sr. Presidente informa que com a crise da pandemia COVID-19, a captação de alunos junto aos processos seletivos continuados digitais do UNIFEG 2021 ficaram prejudicadas e se não atingiu a tradicional quantidade de matrículas mínima viáveis para abertura e início de algumas turmas, classes e cursos de graduação, e que desse modo, alguns cursos iniciaram suas ofertas e início de aulas remotas neste 1º semestre letivo de 2021 em 09/fevereiro/2021, conforme previsto em calendário letivo, e outros cursos não foram iniciados devido a insuficiência de matrículas junto aos mesmos. Diante de tal situação, os docentes que ministram aulas nos referidos cursos de graduação que não serão iniciados foram devidamente notificados de tais situações, para fins de conhecimento de



redução de jornada de trabalho e atribuições de aulas neste 1º semestre letivo devido a não abertura de turmas e classes, conforme estabelece o acordo coletivo de trabalho da categoria dos professores. Contudo, como esforço para captação de matrículas, diante da situação da pandemia, a Pró-Reitoria Acadêmica propõe uma nova data limite para futura avaliação de quantidade de matrículas e eventual início de novas turmas e classes nos cursos que não obtiveram início regular no dia 09/fevereiro, sugerindo que novas campanhas de captação de alunos e processos seletivos vestibulares continuem a ser realizadas, e que o calendário letivo do UNIFEG seja adicionado de uma nova data prevista de eventual início desses cursos e classes para o dia 22 de março de 2021. Franqueada a palavra, os conselheiros manifestaram sobre a importância da continuidade dos processos seletivos de captação de alunos para os cursos do UNIFEG diante da grave crise provocada pela pandemia do COVID-19, afetando a vida financeira e de formação profissional dos estudantes do ensino médio e do ensino superior. Também manifestaram que a não abertura de cursos e turmas é uma realidade muito triste atualmente, e que tal situação está ocorrendo em todo o Brasil, quer nos cursos presenciais quer nos cursos à distância, o que é muito preocupante. Não mais havendo manifestações, a matéria foi colocada em votação, sendo que a não abertura e início de cursos e turmas de graduação do UNIFEG em 09/fevereiro/2021 e aplicação de notificação a docentes sobre redução de jornada de trabalho e atribuições de aulas por não abertura de turmas e classes foi aprovada pela unanimidade de votos dos participantes e ainda também foi autorizada a realização de nova tentativa de abertura de ano letivo para esses cursos no dia 22 de março de 2021, com a introdução da nova data junto ao calendário letivo do UNIFEG. **24-) Apreciação e deliberação sobre proposta de atualização do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudos da FUNDEG para a educação superior e a educação básica das escolas, devidamente elaborado pelo CPH/FUNDEG, bem como do correlato Edital de concessão de referidas bolsas, a partir do ano letivo de 2021, com encaminhamento para deliberação final por parte da Diretoria da FUNDEG.** Com a palavra o Sr Presidente informa que o Centro de Promoção Humana (CPH/FUNDEG) atualizou as informações do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudos da FUNDEG bem como do correlato Edital de Concessão de referidas bolsas, a partir do ano letivo de 2021. Que tais Regulamentos e Editais envolvem quantidade de vagas e a conseqüente renúncia de receita orçamentária das escolas UNIFEG e Colégio Dom Inácio, razão pela qual necessita de aprovação por parte do plenário deste CAS/UNIFEG, como já é tradicionalmente realizado. Na sequência o Sr Presidente retoma a palavra e a franqueia ao plenário, não havendo manifestações. Colocada a matéria em votação, o plenário aprovou a nova proposta de Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudos da FUNDEG bem como do correlato Edital de Concessão de referidas bolsas, a partir do ano letivo de 2021 com a unanimidade de votos dos presentes, com a recomendação de encaminhamento da presente deliberação para a Diretoria da Mantenedora FUNDEG, a quem caberá a apreciação e aprovação final. **25-) Outros eventuais assuntos, comunicados e deliberações de expediente.** Com a palavra o Sr Presidente informa a todos que as aulas do ensino superior do UNIFEG quanto da educação básica do Colégio Dom Inácio se iniciam de forma remota neste ano letivo de 2021, em substituição às aulas presenciais, devido a persistência da pandemia COVID-19. Também informa que as solenidades de outorga e



## Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

colação de grau do UNIFEG e as formaturas de conclusão do ensino fundamental e médio do Colégio Dom Inácio foram realizadas de forma virtual, ao vivo, com excelente repercussão e organização. Também comunica a todos que a Diretoria da FUNDEG solicitou a Reitoria fosse realizada uma nova revisão orçamentária das escolas para o ano de 2021, diante do quadro de matrículas reduzidas das escolas, e que a Reitoria estará providenciando a nova revisão orçamentária e enviando para apreciação da entidade Mantenedora FUNDEG.

**DELIBERAÇÕES COM PENDÊNCIAS:** não houve deliberações com pendências por parte do plenário.

Comunique-se. Publique-se. Portal da Transparência UNIFEG e Colégio Dom Inácio.

**Prof. Dr. Reginaldo Arthus**  
**M. Reitor e Presidente CAS/UNIFEG**